



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

PROJETO DE LEI nº 1762/85

(26 de fevereiro de 1985)

COMISSÃO DE Justiça
S. S. em 26/02/85
PRESIDENTE

DISPÕE sobre transformação de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Caieiras, denominados 'Situação Antiga', passarão à denominação 'Situação Nova', nos termos do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Fica aprovada a tabela de referência e vencimentos constantes do Anexo II, que também fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento, podendo o Poder Legislativo suplementá-las se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de março de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 26 de fevereiro de 1985.

-(MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

Presidente

-(JOSE LIRA GUEDES)-

1º Secretário

-(AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

2ª Secretária



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

Projeto de Lei nº 1762/85

A N E X O I

SITUAÇÃO ANTIGA	REF.	SITUAÇÃO NOVA	REF.
Diretor de Secretaria	U	Assistente Legislativo de Administração	U
Diretor Contábil	U	Assistente Legislativo de Finanças e Contabilidade	U
Agente Legislativo Administrativo	N	Agente Legislativo Administrativo	T
Agente Legislativo Auxiliar	F	Agente Legislativo Auxiliar	G



Câmara Municipal de Caieiras

0459

Rua Alemanha, 80

—
ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

Projeto de Lei nº 1762/85A N E X O II

<u>SITUAÇÃO ANTIGA</u>		<u>SITUAÇÃO NOVA</u>	
A.....	Cr\$ 97.704	A.....	Cr\$ 175.867
B.....	Cr\$ 107.474	B.....	Cr\$ 193.453
C.....	Cr\$ 121.153	C.....	Cr\$ 218.075
D.....	Cr\$ 136.786	D.....	Cr\$ 246.214
E.....	Cr\$ 148.510	E.....	Cr\$ 267.318
F.....	Cr\$ 157.108	F.....	Cr\$ 282.794
G.....	Cr\$ 179.775	G.....	Cr\$ 323.595
H.....	Cr\$ 224.719	H.....	Cr\$ 404.494
I.....	Cr\$ 253.053	I.....	Cr\$ 455.495
J.....	Cr\$ 278.651	J.....	Cr\$ 501.571
L.....	Cr\$ 306.595	L.....	Cr\$ 551.871
M.....	Cr\$ 322.423	M.....	Cr\$ 580.361
N.....	Cr\$ 337.374	N.....	Cr\$ 607.093
O.....	Cr\$ 420.127	O.....	Cr\$ 756.228
P.....	Cr\$ 449.438	P.....	Cr\$ 808.988
Q.....	Cr\$ 498.290	Q.....	Cr\$ 896.922
R.....	Cr\$ 537.372	R.....	Cr\$ 967.269
S.....	Cr\$ 586.224	S.....	Cr\$ 1.055.203
T.....	Cr\$ 625.306	T.....	Cr\$ 1.125.550
U.....	Cr\$ 664.387	U.....	Cr\$ 1.195.896



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1762/85.--.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, dispondo sobre transformação de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Caieiras e dando outras providências.

Sobre a matéria, não encontramos empecilhos de ordem Legal ou Constitucional que possam obstar a sua aprovação pelos nobres Colegas, ressaltando-se - contudo - a observância do quorum de maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do Artigo 19, § 2º, número 5, da Lei Orgânica dos Municípios.

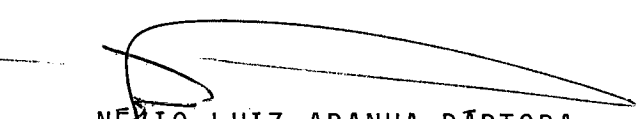
É o nosso Parecer, s.m.j..

Caieiras, em 1º de março de 1985.



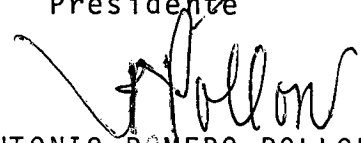
-NELSON URTADO-

Presidente



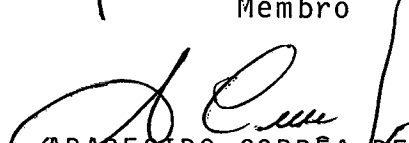
-NÍVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA-

Membro



-ANTONIO ROMERO POLLON-

Membro



-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-

Membro